

RESOLUÇÃO/FMAP Nº 002/2019

Redesignar membros para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo Nº 42736/2018.

A Fundação do Meio Ambiente do Pantanal do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 154, de 14 de Novembro de 2012 - Capítulo II - Disposições Finais e Transitórias - Art. 63 - I - transformação - c) da Fundação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário - FUNTERRA, na Fundação de Meio Ambiente do Pantanal; neste ato representada por sua Diretora Presidente Ana Cláudia Moreira Boabaid - Decreto "P" nº 06, de 1º de Janeiro de 2017 e dá outras providencias.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam redesignados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo Nº 42736/2018:

Membros Titulares:

SERGIO SERRA BARUKI - Corregedor Geral do Município - Matricula Nº 2866.

RICELLY ALINE CAMARGO DE SOUSA - Gestora de Projeto de Desenvolvimento- Matricula Nº 9996;

KARINA FERNANDES COSTA - Gestora de Projeto de Desenvolvimento- Matricula Nº 9311-001

Membros Suplentes

ELZA SERRA DA CRUZ - Agente Atividade de Saúde - Matricula Nº 6923;

LAURA DANIELE CANDIA DOS SANTOS - Gestora de Projeto de Desenvolvimento - Matricula 10441;

KÁTIA ADORNO MONTEIRO URQUIZA - Analista de Gestão Governamental - Matricula Nº 10238;

Art. 3º Caberá a Comissão Processante apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo Nº 42736/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, MS., 30 de julho de 2019.

Ana Cláudia Moreira Boabaid

Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal

Decreto "P" nº 06, de 1º de Janeiro de 2017.

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 7a606654

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>